



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.480 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Concede o Título de “Cidadão Pelotense” ao Sr.
Edgar Soares.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Edgar Soares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de julho de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Kelli Schaefer
Chefe de Gabinete